



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6691

EDITAL

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1413/2025
COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA** inscrito no CNPJ nº 45.189.305/0001-21, com sede na Rua Capitão Carlos de Moura nº 243 por intermédio da **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo de Dispensa de Licitação com supedâneo no **art. 75, inciso II** da Lei Federal nº 14.133/2021, que tem por objeto **Aquisição de cloro, algicida e clarificante para a piscina do “Grêmio Cultural do Pandeiro”**.

Considerando o que disciplina o §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, torna público que, abre-se prazo às empresas interessadas para a apresentação de propostas nos termos e condições disciplinados neste Edital.

17/03/2025 às 8h.	INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
20/03/2025 às 8h.	FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
20/03/2025 às 8h01min.	ABERTURA, AVALIAÇÃO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS
Tão logo encerrada a abertura e avaliação das propostas.	ABERTURA E DISPUTA DE LANCES
Após o encerramento da fase de lances e definição dos vencedores	RECEBIMENTO E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

LOCAL DOS EVENTOS SUPRA: <https://www.comprascacapava.com.br>
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LINK DO EDITAL: <https://www.cacapava.sp.gov.br/licitacoes/dispensa-de-licitacao>

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal nº 4.985/2023 para atendimento ao OBJETO supra, cujo critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** e será adotado o modo **DISPUTA ABERTO**.

1.0 – DO OBJETO:

1.1 – Constitui objeto da contratação direta **Aquisição de cloro, algicida e clarificante para a piscina do “Grêmio Cultural do Pandeiro”**.



1.2 – Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1 – As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento:

DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	PROGRAMA DE TRABALHO (FUNCIONAL)	FONTE (Nº E TÍTULO)	CÓDIGO DE APLICAÇÃO
02703	3.3.90.30.	13 932 3002 2089	01 Tesouro	1100000

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 – O valor global estimado para aquisição será de **R\$ 999,00** (novecentos e noventa e nove reais)

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1 – A presente chamada ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data de publicação do Aviso de Dispensa no Diário Oficial do Município sendo que as propostas de preço/cotação deverão ser encaminhadas pela Plataforma, no endereço <https://www.comprascacapava.com.br>

4.1.1 – A Proposta de Preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2 – As Propostas de Preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.3 – Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor máximo estipulado pela Administração Pública Municipal.

5.0 – DA HABILITAÇÃO:

5.1 – É de responsabilidade do fornecedor acompanhar o certame na plataforma (<https://www.comprascacapava.com.br>) e relacionar a documentação solicitada neste edital.

5.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:



- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedidos por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
 - b.1) Na hipótese em que a certidão de recuperação judicial encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial em vigor.

5.4 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), Estadual (certidão negativa de débitos inscritos na dívida ativa, apenas ICMS) e Municipal (apenas tributos mobiliários do domicílio ou sede do licitante), na forma da lei, aceitando-se também certidões positivas com efeitos de negativa.
- d) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa

6.0 – DO PAGAMENTO:



6.1 – O pagamento ocorrerá conforme previsão no Termo de Referência, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2 – Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de contratação.

7.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 – A simples participação na presente contratação direta, caracterizada pela entrega da proposta de preços/cotação para participar do certame, implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital, e de seus anexos, aos quais se submete; implica, também, o reconhecimento de que este instrumento convocatório, e seus anexos, caracterizaram perfeitamente o objeto do certame, sendo os mesmos suficientes para a exata compreensão do objeto e para seu perfeito atendimento, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer indenização.

7.2 – A fidelidade e legitimidade de todos os documentos, informações e declarações prestadas em atendimento às normas deste instrumento sujeitam-se às penas da lei. A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, na rescisão do ajuste, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

7.3 – Cada proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado deste procedimento licitatório.

7.4 – As comunicações decorrentes de eventuais recursos, bem como quaisquer outras comunicações, poderão ser disponibilizadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou ainda, dar-se-ão por meio de publicações em Diário Oficial do Município, ou ainda no site oficial desta Prefeitura, ou ainda, diretamente para cada uma das empresas participantes do certame.

7.5 – Os casos omissos serão regulados pela legislação citada no preâmbulo, sendo apreciados e decididos pelo Agente de Contratação, submetendo-os, conforme o caso, à apreciação da Autoridade Competente.

7.6 - Para que o interessado proceda com “vistas” ao processo, deverá apresentar requerimento por escrito, assinado por quem de direito, além de documento de identificação pessoal, sendo que nesse ato será lavrado “termo de vistas ao processo”, o qual será devidamente datado e assinado pelo interessado e pelo funcionário que o recepcionou. Vistas aos autos ocorrerão sem retirada dos mesmos das dependências da Prefeitura.

7.7 – O Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, se entenderem conveniente ou necessário, poderão utilizar-se de assessoramento técnico e específico para tomar decisões relativas ao presente certame licitatório a qualquer momento, o qual se efetivará através de parecer formal que integrará o respectivo processo.



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6691

7.8 – As normas disciplinadoras deste certame serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do procedimento e dos futuros ajustes dele decorrentes.

7.9 – Em caso de dúvidas quanto à comprovação de horário de quaisquer eventos marcados para este certame licitatório, prevalecerá o horário oficial de Brasília.

7.9.1 – Da contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura.

7.10 – Muito embora os documentos estejam apresentados de forma individualizada, todos eles se completam, sendo que cada proponente deve, para a apresentação de PROPOSTA DE PREÇOS/ORÇAMENTO e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como eventuais outros documentos, ao se valer do edital, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do certame e a formalização da contratação, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

7.11 – O Agente de Contratação conforme o caso poderá relevar aspectos puramente formais nas propostas e nos documentos de habilitação apresentados pelas licitantes, desde que não comprometa a lisura e o caráter competitivo desta licitação.

7.12 – Será eleito o Foro da Comarca desta Administração, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para qualquer procedimento relacionado com o processamento desse certame licitatório, assim como ao cumprimento das obrigações dele decorrentes.

Caçapava, 14 de março de 2025.

Gabriel Pinelli Ferraz
Secretário de Gestão Pública

Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente se dá na aquisição de cloro, algicida e clarificante para a piscina do “Grêmio Cultural Ruy do Pandeiro”, conforme condições estabelecidas neste instrumento.

2 - JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando que atualmente não há contrato vigente com empresas fornecedoras desse objeto e que a documentação para novo certame está em fase de elaboração, a presente aquisição se faz necessária para suprir a necessidade por período de 03 (três) meses.

2.2. Cabe ressaltar ainda que a execução desta aquisição respeita os princípios da economicidade, uma vez que o valor cotado está abaixo dos praticados no mercado, além do atendimento aos ditames legais do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal N.º 14.133/2021.

3 – ESPECIFICAÇÕES

Item	Código	Descrição	Unidade de medida	Quantidade
1	99.325.1-01	Cloro HTH	Balde	01
2	41.96.1-01	Algicida 1L	Unidade	15
3	41.86.2-01	Clarificante 1L	Unidade	15

4 – ENDEREÇO E PRAZO DE ENTREGA

ENTREGA: Grêmio Cultural Ruy do Pandeiro;

PRAZO DE ENTREGA: Máximo de 30 (trinta) dias a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento;

LOCAL DA ENTREGA: R. Padre José Benedito Alves Monteiro, 480 - Vila Santos, Caçapava - SP, 12280-016.

5 – ESTIMATIVA DE PREÇOS

5.1. O custo estimado da prestação de serviço é de R\$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais).

6 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após a emissão da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável do recebimento, no ato da entrega.

Secretaria de Cultura e Turismo - Espaço de Educação Cultural e Inovação Ruy Barbosa
Praça Dr. Pedro de Toledo, 136 – Centro



Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

7 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Despesa	Órgão	Econômica	Programa de Trabalho (Funcional)	Fonte (nº e título)
2703	09.10.00	3.3.90.30	13.392.3002.2089	01-110-0000

8 – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

TITULAR: Ailton Strabeli – matrícula 6871 – acaocultural@cacapava.sp.gov.br;

SUPLENTE: Vania Cristina Agostinho – matrícula 440158 – vania.cultura@cacapava.sp.gov.br.

9 – DA VERACIDADE DO TERMO DE REFERÊNCIA

9.1 - Venho firmar que o termo de referência foi por mim elaborado.

Caçapava, 19 de fevereiro de 2025.


EDUARDO GABRIEL SANTOS SOUZA
Chefe de Divisão Administrativa

De acordo:


Paulo Roberto Ribeiro da Luz
Secretário de Cultura e Turismo

Secretaria de Cultura e Turismo - Espaço de Educação Cultural e Inovação Ruy Barbosa
Praça Dr. Pedro de Toledo, 136 – Centro





Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6691

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

À Prefeitura Municipal de Caçapava – SP

CNPJ: 45.18/9.305/0001-21

Dispensa de Licitação N.º 008/2025

Processo Administrativo N.º 1413/2025

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CLORO HTH	1	BAL			
2	ALGICIDA EM EMBALAGEM DE, NO MÍNIMO, 01 LITRO UTILIZADA PARA O COMBATE DE ALGAS EM PISCINAS, ETC. A EMBALAGEM DEVERA CONTER OS DADOS DO FABRICANTE, DO PRODUTO, INCLUSIVE A MARCA, DATA DE VALIDADE, ETC. A VALIDADE DO PRODUTO DEVERA SER DE, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO DO MATERIAL. O PRODUTO DEVE ESTAR NOTIFICADO NA ANVISA, POSSUIR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO PELO M.S. E RESPONSÁVEL TÉCNICO.	15	UNID			
3	CLARIFICANTE PARA PISCINA DE 1 LITRO O CLARIFICANTE É UTILIZADO PARA FAZER A DECANTAÇÃO DA SUJEIRA PRESENTE NA ÁGUA. NA PRÁTICA, ELE UNE AQUELAS MICROPARTÍCULAS QUE DEIXAM A ÁGUA TURVA E QUE NEM SEMPRE SÃO VISTAS A OLHO NU OU REMOVIDAS PELA FILTRAÇÃO. AO SEREM AGRUPADAS, ELAS FICAM	15	UNID			



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6691

	PESADAS E SÃO DEPOSITADAS NO FUNDO DA PISCINA.					
--	--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$

A empresa _____, CNPJ nº. _____, por seu representante legal, interessada em participar da Dispensa de licitação nº _____, da Prefeitura do Município de Caçapava, DECLARA, sob as penas da lei, que a nossa proposta atende todas as solicitações do Termo de Referência e declara que atende a todos os requisitos e critérios para qualificação.

DADOS DA EMPRESA:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

DADOS BANCÁRIOS:

ASSINATURA / DATA